



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguaína

EDITAL N.º 18/2024/ARN/REI/IFTO, DE 10 DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO QUALIFICAÇÃO EM CUIDADORA DE IDOSO
DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS ARAGUAÍNA DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria ARN/REI/IFTO nº 120/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de junho 2024, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - Cuidadora de Idoso, ofertado pelo Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito do *Campus Araguaína* do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Mulheres Mil é voltado à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

1.2. A oferta do Curso de Formação inicial e Continuada em Cuidadora de Idoso, se destina ao público do sexo feminino, prioritariamente, atendidas pela Secretaria Especial da Mulher, no município de Araguaína - TO.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela:

Curso	Segmento	Vagas	Escolaridade Mínima Exigida
Cuidadora de Idoso	Mulheres - residentes no município de Araguaína-TO, em situação de vulnerabilidade	30	Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo

2.2. A execução das atividades do curso ofertado neste edital **ocorrerão de segunda-feira à quinta-feira, das 19h às 22h.**

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Constituem requisitos para inscrição no curso:

- a) mulheres com idade a partir dos 18 (dezoito) anos completos na data de matrícula;
- b) possuir, no ato da matrícula, pelo menos, ensino fundamental II (6º a 9º) completo;

c) possuir comprovação de residência no município de Araguaína do Tocantins - TO.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será efetuada via internet, através do [Formulário de Inscrição](#) que também estará disponível na página do [Campus Araguaína](#).

4.2. A candidata deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como, todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

4.3. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos dias e horários de execução do curso constante no item 2 deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. Não serão aceitas inscrições fora do período definido no cronograma.

4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata.

4.7. No ato da inscrição, a candidata deverá enviar, em arquivo digital único, no formato PDF, a seguinte documentação:

a) documento de identidade (RG) digitalizado e legível;

b) CPF digitalizado e legível;

c) comprovante de residência ou declaração de residência (Anexo I);

d) declaração, Histórico Escolar ou Auto Declaração de Escolaridade (Anexo II), que especifique a escolaridade mínima exigida no item 3.

4.8. É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e o envio da documentação digitalizada requerida no Item 4.7.

4.9. A não entrega de todos os documentos exigidos implicará na eliminação automática da candidata.

4.10. A candidata poderá solicitar alterações dos seus dados de inscrição até a data de encerramento das inscrições, estabelecida no cronograma, exclusivamente pelo endereço <mulheresmil.araguaina@ifto.edu.br>.

4.11. O IFTO não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica em computadores, congestionamento de rede, falhas em links de dados, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

4.12. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos no item 3 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo de seleção será por **ordem de inscrição**, atendendo ao quantitativo de vagas estipulado no item 2, sendo priorizadas as mulheres atendidas pela Secretaria Especial da Mulher.

5.2. As demais mulheres inscritas figurarão em cadastro reserva, de acordo com a ordem de inscrição, constituindo-se mera expectativa à matrícula no curso.

5.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será também pela ordem de inscrição.

6. DOS RECURSOS

6.1. A candidata que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo simplificado poderá fazê-lo, conforme data do cronograma, para o e-mail <mulheresmil.araguaina@ifto.edu.br>, com o assunto RECURSO – PSS - Nome, conforme modelo disponível no Anexo III.

6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados para endereço diferente do apresentado no item anterior.

6.3. Não será aceita a complementação de documentos dentro do prazo de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. As candidatas cuja inscrição constar dentro do número de vagas serão consideradas Aprovadas no Resultado Final, terão sua matrícula efetivada e receberão a notificação de matrícula na data estabelecida no cronograma.

7.2. As matrículas das estudantes inicialmente contempladas não ocorrerão nos seguintes casos:

a) quando não houver vaga disponível;

b) quando houver legislação específica que o justifique;

c) quando as candidatas selecionadas não atenderem aos requisitos do item 3 exigido no edital.

7.3. As candidatas matriculadas que tenham apresentado no ato da inscrição a Auto Declaração de Escolaridade (Anexo II), deverão apresentar em até 30 dias após o início das aulas, documento oficial que comprove a escolaridade mínima exigida.

8. DO RESULTADO

8.1. A listagem com os nomes das aprovadas e classificadas será divulgada no endereço eletrônico [Campus Araguaína](#), conforme datas previstas no cronograma, item 10.

9. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS

9.1. O curso será ministrado de forma gratuita, no formato presencial, conforme calendário escolar.

9.1.1. As atividades presenciais ocorrerão no *Campus* Araguaína do IFTO, localizado na Av. Paraguai, esquina com a Av. Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba.

9.2. A estudante matriculada que, nos primeiros 15 (quinze) dias, não comparecer às aulas e não apresentar justificativa de ausência, será automaticamente desligada do curso.

9.3. Para fins de aprovação, a estudante deverá obter um percentual de frequência acima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Este edital obedecerá às datas previstas no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	10/07/2024	www.ifto.edu.br/araguaina
Inscrições	10/07/2024 a 24/07/2024	Formulário de Inscrição
Resultado Preliminar	25/07/2024	www.ifto.edu.br/araguaina
Recurso contra o Resultado Preliminar	25/07/2024	mulheresmil.araguaina@ifto.edu.br
Resultado Final	26/07/2024	www.ifto.edu.br/araguaina
Confirmação de Matrícula	27/07/2024 a 29/07/2024	E-mail da candidata

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A candidata é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/araguaina>.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.3. A candidata assume total responsabilidade sobre todas as informações apresentadas. Caso sejam detectadas informações inverídicas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, a candidata será desclassificada, ainda que aprovado o seu ingresso.

11.4. Cabe à comissão responsável por esta seleção simplificada resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

FLÁVIA SILVA ARAÚJO RODRIGUES
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Silva Araujo Rodrigues, Diretora-Geral Substituta**, em 10/07/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2435246** e o código CRC **F944F1C3**.

Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba — CEP 77.824-838
Araguaína/TO — (63) 3411-0328
portal.ifto.edu.br/araguaina — araguaina@ifto.edu.br